



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

## INDICAÇÃO 85/2025

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, indicando a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa que institua a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas portadoras de doenças crônicas, devidamente diagnosticadas, que comprovem residência no imóvel objeto da tributação e que se enquadrem nos critérios socioeconômicos a serem definidos.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição tem por objetivo promover justiça fiscal e amparo social às pessoas que, em razão de sua condição de saúde, enfrentam gastos contínuos com tratamentos, medicamentos e cuidados especiais. Muitas vezes, tais despesas comprometem significativamente o orçamento familiar, razão pela qual se torna pertinente a concessão de incentivos como a isenção do IPTU.

A medida atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, e busca oferecer melhores condições de vida aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade decorrente de enfermidades de longa duração.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 29 de abril de 2025.

**Claudino de Oliveira Lino  
Vereador**



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

[www.cmpeabiru.pr.gov.br](http://www.cmpeabiru.pr.gov.br)